

TERMO DE REFERÊNCIA
DOC. Nº 56/2024
PROCESSO Nº 05/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

A Câmara Municipal de Nova Lacerda – MT, por meio departamento de licitação, realizará Processo Licitatório nº 06, Inexigibilidade de Licitação, na hipótese do art. 74, inciso III, alínea C, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.0. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1. Contratação de empresa para prestar serviços de contabilidade especializada em assessoria à administração pública, com responsável técnico habilitado (contador) com o objetivo de prestação de serviços de contabilidade entre os meses de junho a dezembro de 2024, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Lacerda/MT, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos:

1.2. A contratação ocorrerá por item, conforme tabela constante abaixo:

Item	Especificação do objeto	Unid. Fornec.	Qtde	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	<p>A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO COMPREENDEM: Controlar a execução do orçamento em todas as suas fases, promovendo os respectivos lançamentos contábeis, quais sejam: o empenho prévio de todas as despesas, promover sua liquidação e efetuar os pagamentos.</p> <p>Elaborar os balancetes mensais e o balanço anual da Câmara Municipal.</p> <p>Informar e instruir os processos de pagamento de despesas, verificando a respectiva documentação, conferindo as faturas, notas fiscais e outros elementos lançados na nota de empenho correspondente.</p> <p>Preparar os cheques que devem ser assinados pelo Presidente e Tesoureiro da Câmara Municipal de Nova Lacerda/MT.</p> <p>Preparar e encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, as respectivas prestações de contas da Câmara Municipal de Nova Lacerda/MT (via aplic), relativas à parte contábil, observando os prazos legais.</p> <p>Analisar e emitir pareceres, relatórios, tabelas e quadros relacionados aos trabalhos de responsabilidade do contador na administração pública, em observância às normas constitucionais e legais, bem como às Instruções exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.</p> <p>Preparar e elaborar mensalmente a folha de pagamento de vereadores e servidores.</p> <p>Enviar as informações mensais do E-social.</p> <p>Elaborar a estimativa do impacto orçamentário e financeiro em projetos de iniciativa da Câmara Municipal de Nova Lacerda/MT.</p> <p>Exercer outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda/MT.</p>	Mês	7	R\$ 5.575,00	R\$ 39.025,00
Valor Global R\$ 39.025,00 (trinta e nove mil e vinte cinco reais)					

2.0. CRITÉRIOS DA ESCOLHA POR INEXIGIBILIDADE:

2.1. Atendendo solicitação do Presidente da Câmara Municipal (Doc.nº 54/2024), o presente processo licitatório, na modalidade inexigibilidade de licitação, está fundamentado no artigo 74, inciso III, alínea C, da Lei Federal nº 14.133 de 2021. Para tanto, serão verificadas: a proposta de preços apresentada, a qual, deverá atentar-se à estimativa de preços e objeto, atestado de capacidade técnica e documentos de habilitação constantes no anexo III deste termo, os quais deverão ser encaminhados ao e-mail: **camaramunicipalnl@hotmail.com** ou presencialmente na sede da Câmara Municipal de Nova Lacerda-MT, Avenida Dioguinho, nº 669 – São José - Nova Lacerda – MT, das 07 às 13 horas, de segunda a sexta-feira.

3.0. DA VIGENCIA CONTRATUAL:

3.1. A vigência do contrato para fornecimento dos serviços, objeto do presente termo, será de 1º de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

3.2. A formalização e execução contratual, bem como os casos omissos, serão regidos pela Lei Federal 14.133/2021.

4.0. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. Os pagamentos serão aprovados pelo presidente e tesoureiro, e só serão realizados mediante empenho e liquidação, os quais serão feitos após a apresentação da nota fiscal com o atestado do recebimento dos serviços prestados, e serão efetuados em até 30 (trinta) dias da entrada na Nota Fiscal na contabilidade.

4.2. São exigências para o pagamento:

- 4.2.1. Regularidade para com a seguridade social – INSS/FGTS/ CNDT;
- 4.2.2. Regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- 4.2.3. Emissão de nota fiscal devidamente preenchida;

5.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa financeira decorrente da contratação do objeto supra definido, correrão por conta de dotação orçamentária identificada pelo código abaixo, exercício financeiro de 2024.

5.2. Rubrica orçamentária: 01.001-01.031.1000.2000 - 3.3.90.39.00.0.100 (prestação de serviços de pessoa jurídica).

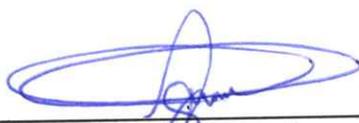
6.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE INSTRUÇÃO DO PROCESSO:

6.1. Contratação direta por inexigibilidade de licitação, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, inciso III, alínea C.

7.0. ANEXOS:

- 7.1. Anexo I – Especificações do Objeto;
- 7.2. Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
- 7.3. Anexo III – Documentação Exigida para Habilitação;

Nova Lacerda MT, 25 de abril de 2024



Ademilson Gomes Soares
Secretário Mesa Diretora
Câmara Municipal de Nova Lacerda - MT

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

1 – OBJETO - Contratação de empresa para prestar serviços de contabilidade especializada em assessoria à administração pública, com responsável técnico habilitado (contador) com o objetivo de prestação de serviços de contabilidade entre os meses de junho a dezembro de 2024, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Lacerda/MT, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos:

1.1 - Este Termo de Referência tem por finalidade basilar o processo de inexigibilidade, quais sejam, as condições gerais, seus qualitativos e quantitativos, mensurações e estimativas, bem como as exigências técnicas, constantes no presente termo e anexos I, II e III.

2 – JUSTIFICATIVA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE.

2.1. O presente processo de inexigibilidade, foi motivado, devido a manifestação verbal da servidora Sra. Maria Selma de Oliveira, ocupante do cargo efetivo na função de Assessor Contábil, lotada na Câmara Municipal de Nova Lacerda, matrícula nº 08 de 09 de março de 2006, que por sua vez, se manifestou verbalmente, declarando a possibilidade de se afastar do cargo em razão da necessidade de cumprir o princípio da desincompatibilização para concorrer cargo eletivo nas eleições municipais do ano de 2024.

2.2. Visando a não descontinuidade dos serviços de natureza contábil, os quais são desempenhados pela servidora qualificada acima, bem como pela necessidade de prever e planejar a execução dos serviços, objeto do presente termo, a fim de que a Administração Pública não sofra prejuízos, é que se justifica a viabilidade de abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação, a qual visa contratar empresa com o responsável técnico contador com devido registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso.

3 - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇO

3.1 - A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO COMPREENDEM: Controlar a execução do orçamento em todas as suas fases, promovendo os respectivos lançamentos contábeis, quais sejam: o empenho prévio de todas as despesas, promover sua liquidação e efetuar os pagamentos; Elaborar os balancetes mensais e o balanço anual da Câmara Municipal; Informar e instruir os processos de pagamento de despesas, verificando a respectiva documentação, conferindo as faturas, notas fiscais e outros elementos lançados na nota de empenho correspondente; Preparar os cheques que devem ser assinados pelo Presidente e Tesoureiro da Câmara Municipal de Nova Lacerda/MT; Preparar e encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, as respectivas prestações de contas da Câmara Municipal de Nova Lacerda/MT (via aplic), relativas à parte contábil, observando os prazos legais; Analisar e emitir pareceres, relatórios, tabelas e quadros relacionados aos trabalhos de responsabilidade do contador na administração pública, em observância às normas constitucionais e legais, bem como às Instruções exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; Preparar e elaborar mensalmente a folha de pagamento de vereadores e servidores; Enviar as informações mensais do E-social; Elaborar a estimativa do impacto orçamentário e financeiro em projetos de iniciativa da Câmara Municipal de Nova Lacerda/MT; Exercer outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda/MT.

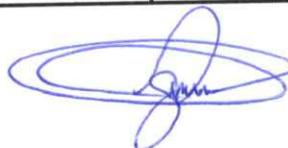


ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone	
E-Mail	

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de contabilidade especializada em assessoria à administração pública, com responsável técnico habilitado (contador) com o objetivo de prestação de serviços de contabilidade entre os meses de junho a dezembro de 2024, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Lacerda/MT

Item	Especificação dos serviços	Unid. Fornec.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO COMPREENDEM: Controlar a execução do orçamento em todas as suas fases, promovendo os respectivos lançamentos contábeis, quais sejam: o empenho prévio de todas as despesas, promover sua liquidação e efetuar os pagamentos.</p> <p>Elaborar os balancetes mensais e o balanço anual da Câmara Municipal.</p> <p>Informar e instruir os processos de pagamento de despesas, verificando a respectiva documentação, conferindo as faturas, notas fiscais e outros elementos lançados na nota de empenho correspondente.</p> <p>Preparar os cheques que devem ser assinados pelo Presidente e Tesoureiro da Câmara Municipal de Nova Lacerda/MT.</p> <p>Preparar e encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, as respectivas prestações de contas da Câmara Municipal de Nova Lacerda/MT (via aplic), relativas à parte contábil, observando os prazos legais.</p> <p>Analisar e emitir pareceres, relatórios, tabelas e quadros relacionados aos trabalhos de responsabilidade do contador na administração pública, em observância às normas constitucionais e legais, bem como às Instruções exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.</p> <p>Preparar e elaborar mensalmente a folha de pagamento de vereadores e servidores.</p> <p>Enviar as informações mensais do E-social.</p> <p>Elaborar a estimativa do impacto orçamentário e financeiro em projetos de iniciativa da Câmara Municipal de Nova Lacerda/MT.</p>	Mês	07		



	Exercer outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda/MT.				
Valor Global R\$					

Valor Global por extenso: R\$ _____ (_____).

Prazo de Validade da Proposta	Não inferior a 60 dias
Condições de Pagamento	
Prazo e Local de Entrega/Execução	

5

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido na Termo de Referência.

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1.0. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. OU

1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. OU

1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. OU

1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. OU

1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. OU

1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

2.2. Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

2.5. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

2.6. Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.7. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1. Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta contratação, sendo observado e devidamente comprovado pelos documentos, quantos forem necessários, fundamentando que o contratado atende o disposto no inciso III e § 3º, inciso V, artigo 74, Lei nº 14.133/2021.

3.2. O profissional habilitado como contador responsável na empresa a ser contratada, deverá apresentar devido registro válido no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso.

